



REGULAMENTO ALFARROBA SURF SCHOOL – Escola de Surf

Artigo 1º

A ALFARROBA SURF SCHOOL é uma marca registada da empresa ALFARROBA AMARELA IDEIAS E EVENTOS LDA. com sede no Largo Pedro Correia Marques 2 letra D, Lisboa.

Artigo 2º

A ALFARROBA SURF SCHOOL é uma escola de surf reconhecida pela FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF, e possui alvará nº 228/2010 do TURISMO DE PORTUGAL.

A ALFARROBA SURF SCHOOL tem seguro válido para a actividade de escola de surf, de acordo com o exigido por lei.

Artigo 3º

A ALFARROBA SURF SCHOOL, designada de agora em diante de escola, tem a seguinte oferta no que diz respeito às aulas de surf:

1. **Aulas Regulares** – são aulas dadas semanalmente em horário fixo. Têm um mínimo de quatro alunos.
2. **Pacotes de aulas** – podem ser de 4, 8, 12 aulas e permitem ao aluno usufruir do número de aulas contratado durante o período de seis meses, dentro dos horários e vagas disponíveis. Estes pacotes podem ser utilizados por mais de uma pessoa.
3. **Aulas avulso** - uma aula, que pode ser comprada antecipadamente e utilizada dentro dos horários e vagas disponíveis, no espaço de três meses.
4. **Aulas individuais** – podem ser em horário regular, ou marcadas consoante a disponibilidade do aluno e da escola.
5. **Cursos de Surf** – são pacote de dez aulas a ser usufruídos na mesma semana de segunda a sexta-feira e necessitam de um grupo mínimo de seis alunos. Podem ou não ter transporte.
6. **Clínicas de Surf** – são pacotes de duas ou quatro aulas e decorrem em um ou dois dias consecutivos.
7. **Festas de Aniversário** – como o próprio nome indica são festas de aniversário que incluem uma aula de surf. Obriga o pagamento mínimo de oito alunos.
8. **Acções para empresas** – desenvolvidas à medida consoante as necessidades das empresas.
9. **Acções para escolas** – desenvolvidas à medida consoante as necessidades das escolas.
10. **Outras acções** - desenvolvidas à medida consoante as necessidades.
11. **Aulas de surf regulares durante a semana com transporte** - Uma ou duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, dependente da modalidade que o aluno preferir. A idade mínima para poder usufruir desta modalidade é 12 anos e a máxima é 18.

Artigo 4º

A Escola está dividida em três níveis de ensino, a saber:

- a) **Iniciação** – nível 0 e 1 – o aluno aprende os movimentos básicos;
- b) **Aperfeiçoamento** – nível 2 e 3 – o aluno sabe os movimentos básicos e aprende a melhorá-los. No nível 3 o aluno é autónomo dentro de água;
- c) **Avançado** – nível 4 e 5 – aperfeiçoamento ao nível técnico. Pressupõe que o aluno já domina as técnicas básicas de surf.

O nível a integrar será determinado pelo Corpo Técnico da Escola, após observação cuidada das capacidades do aluno.

Artigo 5º

A escola divide ainda as suas aulas em escalões etários da seguinte forma:

1. Crianças - entre os 8 e os 11.
2. Adolescentes – entre os 12 e os 17.
3. Adultos – entre os 18 e os 34.
4. Masters – dos 35 em diante.

Artigo 6º



As aulas são mistas.

Artigo 7º

A idade mínima para a participação nas aulas e nos cursos de surf durante as férias escolares é de oito anos, salvo se assinalado.

Artigo 8º

A idade mínima para festas de aniversário é de quatro anos.

Artigo 9º

A idade mínima para actividades escolares é de quatro anos.

Artigo 10º

A idade mínima para actividades regulares com transporte é 12 anos.

Artigo 11º

O **PREÇÁRIO** da escola é o seguinte:

| Tipo de Aulas | Inscrição | Base | AULAS | | | MENSALIDADES | | |
|--|---------------------|-----------|---------|---------|---------|--------------|------------|-----------|
| | | | Quatro | Oito | Doze | Mensalidade | Trimestral | Semestral |
| Aula Avulso (>8) | | 25,00€ | | | | | | |
| Aulas Regulares (>8)* | 15,00€ | | | | | 70,00€ | 200,00€ | 380,00€ |
| Pacotes de Aulas (>8) | | | 80,00€ | 153,00€ | 230,00€ | | | |
| Aulas Individuais (>4) | | 73,00€ | 280,00€ | 540,00€ | 780,00€ | | | |
| Aulas Regulares com Transporte (12-18)* | 15,00€ | | | | | 65,00€ | | |
| Aulas Regulares com Transporte (12-18)** | 15,00€ | | | | | 90,00€ | | |
| Cursos de Surf nas Férias (8-18)** *** | | 275,00€ | | | | | | |
| Acções para Escolas (>4) *** | | 15a19,00€ | | | | | | |
| Festas de Aniversário (>4) *** | | 15a19,00€ | | | | | | |
| Clínicas de Surf | <i>Sob consulta</i> | | | | | | | |
| Acções Empresas | <i>Sob consulta</i> | | | | | | | |
| Outras Acções | <i>Sob consulta</i> | | | | | | | |

* uma aula por semana

**inclui transporte

*** Preço por pessoa

Os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 12º

A inscrição nas aulas é feita através de preenchimento de ficha de inscrição própria que poderá ser enviada digitalmente, através da internet, via fax ou entregue directamente na escola antes do início da primeira aula.

Artigo 13º

A escola reserva-se no direito de não aceitar todas as inscrições.

Artigo 14º



Os pagamentos das mensalidades têm de ser feitos até ao dia 8 de cada mês, por transferência bancária, cheque numerário. Após o dia oito de cada mês a mensalidade em atraso acresce 10 euros.

Artigo 15º

Os pacotes de aulas podem ser utilizados por uma ou mais pessoas.

Artigo 16º

O valor da aula inclui:

- Utilização de Fato de Surf
- Utilização de Prancha de Surf
- Seguro da actividade
- Professor responsável, credenciado pela Federação Portuguesa de Surf
- Local para mudança de roupa.

Artigo 17º

As aulas têm uma duração de noventa minutos, contando-se para o efeito a partir do momento em que é entregue o fato de surf ao aluno e o seu fim aquando da devolução do mesmo.

Artigo 18º

As aulas de surf com transporte têm a duração aproximada de 2:30 horas, desde que a criança é transportada da escola/casa até ao momento que é entregue novamente na escola, ou em casa se preferir.

Artigo 19º

Os atrasos são permitidos até dez minutos após a hora marcada para o início da aula.

Artigo 20º

A Escola reserva-se no direito de considerar a aula usufruída pelo cliente, no caso de cancelamentos com avisos inferiores a 4 horas de antecedência.

Artigo 21º

A Escola reserva-se no direito de alterar os horários e as turmas, caso não existam um número mínimo de alunos.

Artigo 22º

Caso não seja possível a realização da aula por motivos imputáveis à Escola, a Escola remarcará a mesma dentro de um período não superior a noventa dias.

Artigo 23º

As faltas com direito a compensação, só são aceites perante a apresentação de atestado médico.

Artigo 24º

As compensações de faltas podem ocorrer até ao prazo máximo de trinta dias a contar a partir da data da aula a que o aluno faltou.

Artigo 25º

Os alunos são responsáveis pelo material que lhes é entregue. Em caso de dano do mesmo com comprovada responsabilidade será debitado o valor do material danificado.



Artigo 26º

Em todos os momentos os alunos devem seguir a indicação do professor responsável, sob pena de serem excluídos da aula.

Artigo 27º

O professor é o responsável pela aula ficando ao seu critério as condições de segurança para a realização da mesma.

Artigo 28º

Caso uma aula tenha de ser interrompida por questões de segurança, a Escola proporá a repetição da mesma no prazo máximo de noventa dias.

Artigo 29º

Cada aula terá um monitor para cada seis alunos.

Artigo 30º

Este regulamento é válido do dia 1 de Outubro de 2011 até dia 31 de Dezembro de 2011, salvo imposições legais.

Artigo 31º

Qualquer alteração, acréscimo ou anulação realizada ao presente regulamento será comunicada aos alunos e seus encarregados de educação e entidades responsáveis.

Artigo 32º

A decisão a tomar em todos os casos omissos neste regulamento será da responsabilidade da Direcção da Escola.

Lisboa, 1 de Outubro de 2011